DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 7505/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/10493/2015
PROTOCOLO	: 1599579
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ
ORDEN. DE DESPESAS	: DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
CARGO DA ORDENADORA	: SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO
CONTRATADO	: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PROCED. LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR	: R$ 122.515,90

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. EXECUÇÃO FINANCEIRA. REGULARIDADE.

Versam os presentes autos sobre o Contrato Administrativo nº 036/2015, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá** e **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.**, objetivando a aquisição de medicamentos para distribuição nas unidades básicas de saúde, com valor contratual no importe de R$ 122.515,90.

Destaca-se que o Pregão Presencial foi julgado regular por este Tribunal, por meio do Acórdão da 2ª Câmara AC02/730/2015; enquanto a regularidade da formalização do Contrato Administrativo foi declarada pelo AC02 – 3488/2017.

Nesta fase processual objetiva-se analisar a regularidade da execução financeira da reportada contratação pública (3ª fase).

Em razão da análise de toda documentação acostada, a

Equipe Técnica, por meio da Análise ANA – 26686/2018, e o ilustre representante Ministerial, por meio do seu Parecer PAR – 2ª PRC – 6840/2019, opinaram pela ***regularidade*** da execução do Contrato Administrativo (3ª fase).

Vieram os autos a esta Relatoria para Decisão.

É O RELATÓRIO.

Extrai-se do feito que a Equipe Técnica e o Ministério Público de Contas foram unânimes em se manifestar pela regularidade da execução financeira do Contrato Administrativo (3ª fase).

De fato, a liquidação da despesa, cujo resumo segue abaixo, exibe com clareza a similitude do total de notas de empenho válidas e total de pagamentos, demonstrando, assim, sua regularidade:

VALOR DO CONTRATO	R$	122.515,90
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS	R$	122.515,90
TOTAL DE ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO	R$	-1.888,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO VÁLIDAS	R$	122.515,90
TOTAL DE COMPROVANTES DESPESAS EMITIDOS	R$	122.515,90
TOTAL DE ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS	R$	122.515,90

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 10, inciso II, do RITC/MS, acompanhando o entendimento da Equipe Técnica da 6ª Inspetoria e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** no sentido de**:**

1) Declarar a ***REGULARIDADE*** da execução financeira do Contrato Administrativo n.º 036/2015 (3ª fase), nos termos do art. 120, inciso III, também da Resolução Normativa n.º 76, de 11/12/2013 (Regimento Interno do TC/MS) c/c artigo 59, I, da Lei Complementar n.º 160/12;

2) Comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos ao Cartório para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2019.

Cons. MARCIO MONTEIRO
RELATOR

BK